



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

**PORTARIA CRM-SC Nº 35/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Suspende o prazo de validade do Concurso Público do CRM-SC nº 01/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC nos termos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar, e pelo Artigo 16 do Regimento Interno do CRM-SC,

Considerando o disposto no Item 12.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

Considerando a Portaria CRM-SC nº 61/2019, de 28/06/2019, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018;

Considerando o contexto de uma emergência epidemiológica internacional e nacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

Dr. Marcelo Neves Linhares  
Presidente